



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

DESPACHO N.º 24/2015

*Taxas de matrícula, inscrição, seguro escolar e propinas
Licenciatura 2015-2016*

REGIME GERAL A TEMPO INTEGRAL

1. Inscrição

Estudantes 2014-2015 e reingressos: No ato da inscrição é devido o valor de € 18,00 (inscrição e seguro escolar).

Novos e Antigos Estudantes de Licenciatura não inscritos em 2014-2015 ou com inscrição em 2014-2015 anulada, exceto reingressos: no ato da inscrição é devido o valor de € 203,00 (matrícula, inscrição e seguro escolar).

2. Propina

Estudantes 2014-2015: € 1.063,47 paga em 9 (nove) prestações: a primeira das quais no ato da inscrição; as seguintes, entre outubro e maio, até ao dia 20 do respetivo mês (8 x € 119 + 1 x € 111,47).

Novos e Antigos Estudantes de Licenciatura não inscritos em 2014-2015 ou com inscrição em 2014-2015 anulada: € 1.063,47 paga em 9 (nove) prestações mensais, de setembro a maio, até ao dia 20 do respetivo mês (8 x € 119,00 + 1 x € 111,47).

Estudantes bolseiros dos SAS-ULisboa e aqueles que requeiram e aguardem a atribuição da bolsa de estudos e que tenham feito prova de requerimento ou candidatura a bolsa, junto da Divisão Académica: aplicam-se os valores e datas de vencimento indicadas em 1. e 2., com as seguintes adaptações:

- (i) Em caso de atribuição da bolsa requerida: deverão proceder ao pagamento dos montantes vencidos, de uma só vez, até à data de vencimento da prestação imediatamente subsequente à data da tomada de conhecimento da decisão de atribuição da bolsa requerida. O pagamento das prestações de propinas vincendas é feito nos prazos gerais (artigo 9.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento de Propinas da Universidade de Lisboa).
- (ii) Caso a bolsa não seja atribuída: deverão proceder ao pagamento das prestações de propinas vencidas de uma só vez, até 10 (dez) dias contados da data da notificação desse indeferimento. O pagamento das prestações de propinas vincendas é feito nos prazos gerais (artigo 9.º, n.º 3, do Regulamento de Propinas da Universidade de Lisboa).

FDP



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Em qualquer caso, se já se tiverem vencido todas as prestações de propina no momento da tomada de conhecimento da decisão de atribuição, ou não, da bolsa requerida, deverão proceder ao pagamento da totalidade da propina nos 10 (dez) dias seguintes ao da tomada de conhecimento da decisão de atribuição, ou não, da bolsa requerida.

REGIME GERAL A TEMPO PARCIAL

Considera-se aluno em regime geral a tempo parcial, aquele que se inscreva num ciclo de estudos conducente à obtenção de um grau académico até 30 ECTS (6 unidades curriculares).

1. Inscrição

Estudantes 2014-2015 e reingressos: No ato da inscrição é devido o valor de € 18,00 (inscrição e seguro escolar).

Novos e Antigos Estudantes de Licenciatura não inscritos em 2014-2015 ou com inscrição em 2014-2015 anulada, exceto reingressos: No ato da inscrição é devido o valor de € 203,00 (matrícula, inscrição e seguro escolar).

2. Propina

Estudantes 2014-2015: € 797,60 (= €1.063,47 - 25%) pagos em 7 (sete) prestações mensais, de setembro a março, a primeira das quais, no valor de € 119,00, no ato da inscrição e as seguintes, no valor de € 113,10 até ao dia 20 do respetivo mês.

Estudantes finalistas 2015/2016, a quem faltem até três unidades curriculares para concluírem a licenciatura: € 531,74 (= €1.063,47 - 50%) pagos em 5 (cinco) prestações mensais, de setembro a janeiro, a primeira das quais, no valor de € 119, no ato da inscrição e as seguintes, no valor de € 103,19, até ao dia 20 do respetivo mês.

ESTUDANTES INSCRITOS EM UNIDADES CURRICULARES ISOLADAS

Considera-se Estudante inscrito em Unidades Curriculares isoladas aquele que se inscreve em Unidades Curriculares de ciclos de estudos conferentes de grau independentemente do respetivo plano de estudos.

1. **Inscrição:** no ato da inscrição são devidos € 203,00 (matrícula, inscrição e seguro escolar).



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

2. Propina

A propina a pagar pelo Estudante inscrito em Unidade(s) Curricular(es) (UC) isoladas é proporcional ao número de ECTS em que se inscreve, sendo o seu valor de €30 por ECTS [1 UC (6 ECTS) = €180]; [2 UC (12 ECTS) = €360]; [3 UC (18 ECTS) = €540]; [4 UC (24 ECTS) = €720]; [5 UC (30 ECTS) = €900].

O valor da propina apurado para cada Estudante inscrito em Unidades Curriculares Isoladas é pago: 50% no ato de inscrição (juntamente com as taxas de matrícula, inscrição e seguro escolar), sendo os 50% remanescentes pagos até dia 20 de dezembro de 2015.

ESTUDANTES AO ABRIGO DO ESTATUTO DO INTERNACIONAL

Estatuto do Estudante Internacional – Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março.

1. **Inscrição:** no ato de inscrição são devidos € 203,00 (matrícula, inscrição e seguro escolar).
2. **Propina:** € 1.800,00, paga em 9 (nove) prestações de € 200,00, sendo a primeira paga no acto de inscrição e as seguintes, de outubro a maio, até ao dia 20 do respetivo mês.

PAGAMENTO FORA DE PRAZO

Os Estudantes que não procedam ao pagamento, no prazo devido, das prestações e valores referidos, ficarão sujeitos ao pagamento das mesmas acrescidas de juros legais e apenas as poderão pagar até ao final do ano lectivo (31 de Julho de 2016).

Os alunos que não procedam ao pagamento das propinas devidas não se poderão inscrever no ano letivo subsequente, nem requerer quaisquer certidões, certificados e declarações relativos ao ano letivo a que o incumprimento diz respeito, salvo declarações de dívida.

ANULAÇÃO DA INSCRIÇÃO

O Estudante pode requerer a anulação da inscrição na totalidade das unidades curriculares do ano letivo que se encontra a frequentar, fundamentando esse requerimento, até dia 31 de Janeiro. Este pedido deve ser efetuado no portal académico <https://fd.academicos.ulisboa.pt/fd/page>. A anulação da inscrição determina a anulação da matrícula e a consequente perda do vínculo à Faculdade, sem embargo da possibilidade



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

de apresentação de requerimento de reingresso na Faculdade em ano letivo posterior. A anulação da inscrição não prejudica a dívida das prestações de propinas já vencidas.

DÚVIDAS E OMISSÕES

As dúvidas e omissões suscitadas pela aplicação do presente despacho serão supridas pelo Regulamento de Propinas da Universidade de Lisboa, disponível em www.fd.ulisboa.pt, e demais legislação aplicável.

Lisboa, 7 de agosto de 2015

O Diretor

Prof. Doutor Jorge Duarte Pinheiro